



Senhor Ministro da Saúde

Excelência,

Conforme acordado na reunião da Mesa negocial que teve lugar hoje, pelas 15.30 horas, no Ministério da Saúde, no âmbito da fase final no procedimento da Contratação Colectiva Médica – relativa às remunerações dos trabalhadores médicos e à revisão parcial dos instrumentos da regulamentação coletiva do trabalho da Carreira Médica em vigor – os Sindicatos médicos passam a enunciar os tópicos a que deve obedecer a reformulação da proposta do Governo hoje apresentada aos signatários, a saber:

- a) A respeito do regime de acesso e de transição, importa:
- (i) Garantir que todos os trabalhadores médicos que *já* praticam horários semanais de 40 horas, *automaticamente* acedam à nova grelha logo que esta inicie vigência;
 - (ii) Determinar que todos os trabalhadores médicos que *futuramente* sejam contratados em horários semanais de 40 horas, *automaticamente* acedam à nova grelha logo que esta inicie vigência;
 - (iii) Estipular que todos os trabalhadores médicos que actualmente praticam horários semanais de 35 ou 42 horas semanais, possam aceder à nova grelha se o pretenderem, mediante simples declaração unilateral nesse sentido dirigida ao órgão máximo de serviço em que exerçam actividade no SNS, com integral produção de efeitos em prazo não superior a 30 dias;
 - (iv) Atender aos constrangimentos financeiros do tempo presente, podendo ser aceite que o *regime de transição* nos casos supra referidos em (iii), fique sujeito a um período de *vacatio*, isto é, aceitando que a declaração para a passagem aos horários de 40 horas semanais fique condicionada à respectiva aceitação por parte da entidade pública empregadora e esteja associada a uma proposta individual de trabalho, sendo que os efeitos integrais da passagem devem produzir-se – independentemente de aceitação – em prazo não superior a 1 ano, contado da apresentação da declaração unilateral;
- b) A respeito do tempo dedicado ao SU e às UCI, prever um período semanal máximo de apenas 16 horas;

- c) Não refletir nos ACT em vigor a eventual revogação, total ou parcial, dos diplomas legais especiais que regulam o regime dos descansos compensatórios e o pagamento do trabalho extraordinário;
- d) Prever, em alternativa, remunerações com o pagamento acrescido das chamadas *horas incómodas*;
- e) Manter os padrões da idade para dispensa do trabalho noturno e diurno em SU;
- f) Na área da MGeF, cingir o aumento das listas de utentes ao número a que corresponda um máximo de 2082 unidades ponderadas;
- g) Não introduzir regimes de mobilidade piorados.

Lisboa, 7 de Setembro de 2012, pelas 20 horas



O Presidente da FNAM
Sérgio Esperança



O Secretário-Geral do SIM
Jorge Roque da Cunha